



ESTADO DE GOIÁS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVÂNIA  
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO  
GABINETE DO PREFEITO



LEI Nº 1.173/97 DE 12 DE MAIO DE 1997.

*“Autoriza o Poder Executivo Municipal a celebrar convênio com a Secretaria da Segurança Pública do Estado de Goiás”.*

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE SILVÂNIA**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, conferidos pelas Constituições da República, do Estado de Goiás e pela Lei Orgânica do Município, **Aprovou**, e eu, Prefeito sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado pela presente Lei, a celebrar convênio com a Secretaria da segurança Pública do Estado de Goiás, visando implementar medidas conjuntas que possam combater as adversidades no campo da segurança pública, implicando em maior segurança para a população do município.

**Art. 2º** - A administração municipal deverá consignar, anualmente, em seu orçamento, dotação para cobertura das despesas decorrentes do convênio autorizado no artigo anterior.

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVÂNIA, Estado de Goiás, aos 12 dias do mês de maio de 1997.

  
João Correa Caixeta  
Prefeito